



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna público o **resultado definitivo dos Exames Médicos e Odontológicos e a convocação para matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social** dos candidatos *sub judice* do concurso público para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital n.º 01, de 10 de outubro de 2012.

Após a aprovação nos Exames Médicos e Odontológico, ficam convocados para a matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social os seguintes candidatos *sub judice*:

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado Exames Médicos e Odontológico	Classificação
Delegado	249002875	Rondineli Nascimento de Araújo	APTO	* sub judice
Delegado	249008042	Saniel Ricardo Trovão	APTO	* sub judice

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Da Matrícula no Curso de Formação

1.1.1 Fica convocado para a matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social o candidato supracitado.

1.1.2 A matrícula será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação e da documentação exigida para a Investigação Social.

1.1.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.1.4 O candidato convocado que não realizar a matrícula estará automaticamente eliminado do concurso.

1.1.5 O candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração, das 08:00 horas às 18:00 horas (horário oficial de São Luís/MA) nos dias úteis compreendidos no período de **04 a 17 de julho de 2013** na **Academia Integrada de Segurança Pública**, antiga Academia de Polícia Civil, localizada na **Av. Daniel Aquino Aragão, s/n, bairro São Raimundo** (ao lado da EXPOEMA), os documentos relacionados abaixo para que constem na Ficha de Matrícula:

a) Documento de identificação, como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) foto 3x4 do candidato; e
- e) No caso de inscrição por procurador, apresentar Instrumento de mandato com poderes especiais para requerimento de matrícula e firma reconhecida. de dados.

1.1.6 Além dos documentos supracitados, os candidatos deverão informar o tipo sanguíneo, os dados bancários, a escolaridade e os dados profissionais.

1.1.7 O servidor responsável, designado pela Secretaria de Estado de Gestão e Previdência, no momento do recebimento dos documentos para a matrícula no curso afixará **01 (uma) foto 3x4 do candidato**, no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do Cartão.

1.2 Da Investigação Social (análise documental)

1.2.1 O candidato convocado deste Edital, no momento da matrícula no Curso de Formação, deverá também entregar a documentação exigida para a Investigação Social.

1.2.2 O candidato deverá entregar além dos documentos relacionados abaixo, o Formulário de Investigação Social (publicado no site no dia 13/06/2013) devidamente preenchido.

1.2.2.1 Documentação exigida:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade.
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- d) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais.
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- f) Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior com respectivo Registro Profissional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação..
- f.1) Somente para o cargo de Auxiliar de Perícia Médica Legal, cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- g) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.).
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica - Politec.
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens.
- l) 01 (uma) foto 5 X 7 datada e recente (que deve ser colada no Formulário).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

1.2.3 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social, segundo 1.2 deste edital, podendo vir a ser desligado do referido curso e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

1.2.4 O candidato que não entregar a documentação especificada no subitem 1.2.2 ou for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social ou prestar declaração falsa será ELIMINADO do Concurso.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Integrada de Segurança Pública em vigor, e será realizado na cidade de São Luís/MA, com início em **12 de agosto de 2013**, na **Academia Integrada de Segurança Pública**, antiga Academia de Polícia Civil, localizada na **Av. Daniel Aquino Aragão, s/n, bairro São Raimundo** (ao lado da EXPOEMA).

2.2 As aulas do citado Curso serão realizadas de segunda a sexta-feira, com início às 08h10min e término às 17h45min. Ainda assim, os candidatos ficarão à disposição da Academia Integrada de Segurança Pública para quaisquer atividades programadas aos sábados, domingos e feriados, e também em horários que extrapolem os anteriormente previstos.

2.3 Ao término de cada disciplina que compõe a estrutura curricular, será aplicada uma prova, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma delas para aprovação.

2.4 As despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem para participar do Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos.

2.5 Durante o período da realização do Curso de Formação o candidato matriculado na condição de aluno, receberá auxílio financeiro de acordo com o que dispõe a Lei 7.038 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 8.432, de 28 de junho de 2006, com a qual custeará fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para a sua manutenção no curso.

2.6 Será fornecido, também, almoço, sem nenhum ônus ao candidato.

2.7 O candidato que deixar de comparecer ao curso ou dele se afastar por qualquer motivo será eliminado e cancelada a concessão do auxílio financeiro.

2.8. O resultado obtido pelos candidatos no Curso de Formação Profissional, após aprovado pelo Coordenador do Curso, será remetido pela Comissão Central de Concurso, à Fundação Getúlio Vargas, a fim de preparar a lista final de classificação dos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

2.9 Do material para o Curso de Formação

2.9.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o uniforme e os materiais relacionados abaixo a serem utilizados durante o Curso de Formação.

UNIFORME DIÁRIO

- Calça jeans na cor azul marinho;
- Sapato ou tênis preto;
- Meias pretas;
- Cinto de couro preto, com fivela fixa.

UNIFORME DE DEFESA PESSOAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARMAMENTO E TIRO

- Quimono branco com faixa branca, para judô;
- Sandália tipo japonesa preta;
- Tênis para corrida de qualquer cor;
- Top de elanca/lycra, para mulheres;
- Mochila ou sacola para uso individual (opcional);
- Protetor auricular;
- Óculos de proteção para tiro.

UNIFORME A SER ADQUIRIDO NA ACADEMIA (TAMBÉM ÀS EXPENSAS DOS CANDIDATOS)

- Camisa olímpica com emblema da Polícia Civil;
- Camisa regata branca com emblema da Polícia Civil;
- Calção azul, para homens;
- Short azul de elanca/lycra, para mulheres.

MATERIAL DIDÁTICO (OPCIONAL)

- Código de Processo Penal atualizado;
- Código de Direito Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

- Copo plástico para água de uso diário.

2.9 2 No primeiro dia de aula, o candidato receberá o Manual do Aluno onde constam as normas internas da Academia Integrada de Segurança Pública que disciplinam os Cursos de Formação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado definitivo da Investigação Social e o edital de convocação para o Curso de Formação com a relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada serão divulgados no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>, conforme cronograma previsto publicado no dia 29 de maio de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

3.2 Fica determinado que o Curso de Formação e a Investigação Social tornar-se-ão sem efeito para os candidatos que forem considerados eliminados em alguma etapa anterior (Prova Discursiva, Teste de Aptidão Física, Teste Psicotécnico e/ou Exames Médicos e Odontológico).

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 16 de julho de 2013.

FÁBIO GONDIM
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso